



DECRETO N.º 45.583, DE 08/01/2024.

DETERMINA A BAIXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o setor de Cadastro Mobiliário deste Município autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. PAULO BARCELOS DE PAULA, portador do CPF n.º 078.999.126-87, residente à Rua Ernesto Piona, n.º 05, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-206, da Placa (táxi) OYH-8662 no veículo CHEV/PRISMA 1.0 , chassi 9BGKS69B0FG114082, de cor BRANCA, fabricação/modelo 2014/2015, de sua propriedade, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário de Aracruz, localizado na rua José Coutinho da Rocha s/n.º, bairro Centro, Aracruz/ES, CEP: 29190-072.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 29.936/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

